



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar nº 15 de 02/07/2004

Edição 4494 Ponta Porã-MS 29 Agosto de 2024

Poder Executivo

Aviso

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PONTA PORÃ, PARA PARTICIPAREM DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09H, NA SALA DE REUNIÃO DA AGETTRAN- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA BALTAZAR SALDANHA N° 1078- HORTO FLORESTAL, COM A SEGUINTE PAUTA:

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR
2. RONDAS PREVENTIVAS ESCOLAS ESTADUAIS (BRIGAS)
3. OFÍCIOS RECEBIDOS
4. ENCERRAMENTO

PONTA PORA- MS, 28 DE AGOSTO DE 2024.

CÂNDIDO FÉLIX SOUZA GABINIO
PRESIDENTE DO CMSP

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ E FUNDAÇÃO EZUTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 78/2022.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. Delfim Ossamu Miyamaru.

Objeto do Aditamento: Por meio do presente termo aditivo, as partes promovem a prorrogação da suspensão consensual do prazo de execução e vigência do Contrato nº 195/2022 por mais 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura, conforme especificações constantes da CI nº 690/2024/PMPP/SMOU/CONV e do Parecer PGM nº 1317/2024, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Justificativa: Conforme consignado na CI nº 690/2024/PMPP/SMOU/CONV e no Parecer PGM nº 1317/2024, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 8º, parágrafo único, c/c art. 65, inciso II, alíneas, ambos da Lei 8.666/93, justificando o pleito em decorrência da necessidade da rediscussão do objeto contratual entre as partes, com vistas a ajustar o prosseguimento da execução às novas realidades locais, visando o melhor atendimento do interesse público.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Parecer PGM nº 1317/2024.

Data da Assinatura: 02.08.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA Nº 354 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Processo nº. 17639/2024 – Serviços de Perícias Médicas - SEPEN**, atendendo ao requerimento de **MIGUEL ANGELO LOPES NUNEZ**, matrícula 651166-1, funcionário deste município desde 26/02/2010, no cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, sob vínculo efetivo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Readaptação Laborativa Definitiva de 730 (setecentos e trinta) dias**, no período de **05/09/2023 a 04/09/2026**, respeitando a habilitação exigida, o nível de escolaridade, equivalência de vencimentos e os quesitos contidos no Laudo Médico expedido pelo **Serviços de Perícias Médicas - SEPEM**, conforme dispõe o Inciso II, § 2º do Artigo 38 da Lei Complementar nº 121/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã/MS, 22 de agosto de 2024.

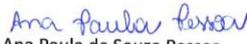
DULCE MARIA SILVEIRA MANOSSO
Secretária Municipal de Administração

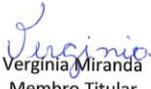
EDUARDO ESGAIB CAMPOS
Prefeito Municipal

Previporã

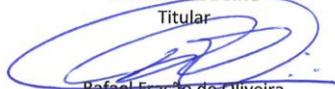
Ata nº 03/2024, da Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Ponta Porã – PREVIPORÃ. Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, na sede do PREVIPORÃ, sito na Rua 7 de setembro, nº. 556, Centro, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 40, da Lei Complementar Municipal 196/2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, com a presença dos seguintes Conselheiros: a titular Alessandra Vanessa Amarilha; a titular Ana Paula de Souza Pessoa; a titular Verginia Miranda, e a titular Eloíza Riso da Silva. Também presentes, o Diretor Presidente Rafael Fração de Oliveira, Diretor Financeiro Reney José Nascimento Pedroso, e o Assessor Contábil Antônio Carlos Filho. Com quórum suficiente, o Diretor Presidente usando da palavra, deu início a reunião saudando a todos os presentes, e fazendo a leitura da ordem do dia que foi deliberado individualmente da seguinte forma: **1) Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo**, que tratam sobre alterações no artigo 36-A, da Lei Complementar nº. 196/2020 e Parcelamento de débitos referentes ao Aporte Financeiro. Dada a palavra ao Diretor Presidente, foi explicado aos Conselheiros sobre a necessidade de alteração no artigo 36-A da LC 196/2020, em razão de que o Tribunal de Contas do Estado, passados mais de quatro anos da promulgação da nova lei previdenciária municipal, entendeu que a nossa Legislação deve constar expressamente que a Taxa de Administração deve estar destacada em sendo: por dentro ou por fora dos repasses da contribuição patronal. Questionado o atuário sobre o tema, o expert se pronunciou que ambas as metodologias são corretas e não interferem no resultado final da avaliação atuarial de cada exercício, apenas muda a origem do financiamento do déficit atuarial. Desse modo, como sempre ocorreria em exercícios anteriores, o Poder Executivo opta para que o custeio para as despesas administrativas da Previdência Municipal, seja aplicado por dentro da obrigação patronal, consignando 11% (onze por cento) para o custeio de aposentados e pensionistas e 3% (três por cento) para o custeio das despesas administrativas do PREVIPORÃ. A ação se faz necessária no texto, a fim de evitar divergências de entendimento perante o Tribunal de Contas do Estado. Foi informado ainda aos Conselheiros, que as contribuições obrigatórias correspondentes a obrigação patronal, bem como a obrigação dos servidores, e parcelas de dívidas passadas encontram-se regulares, no entanto os aportes financeiros encontram-se em atraso. E o pedido de parcelamento desses valores, até o montante de 18 milhões, em 60 (sessenta) prestações, encontra previsão legal na Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, e contribui para o Instituto a se aproximar da meta atuarial, visto que os índices e juros são superiores ao estabelecido no plano de equacionamento do déficit, não causando prejuízo para o PREVIPORÃ. Após deliberação, os Conselheiros manifestaram-se favoráveis aos Projetos de Lei, que adequam o artigo 36-A, da LC 196/2020 e autoriza o parcelamento do aporte financeiro encaminhado pelo Executivo Municipal, pois as condições impostas na lei garantem o cumprimento da meta atuarial, bem como a garantia do recebimento das prestações mensais que são garantidas diretamente no Fundo de Participação dos Municípios – FPM, não havendo possibilidade de inadimplência ou atraso no repasse. **2) Recurso pericial**. Sobre o Recurso Administrativo interposto pelo servidor Rubens de Oliveira, em desfavor da decisão do Serviço de Perícia Médica - SEPEM, nos termos do artigo 26 da Lei 4.390/2019, os Conselheiros analisaram o caso, e após deliberação, e divergências de entendimento, ao final, com base no parecer médico assistente, decidiram pelo conhecimento e, por unanimidade, pelo deferimento do recurso, a fim de reverter a aposentadoria por incapacidade total para o trabalho concedida ao Servidor, para que o mesmo retorne as atividades laborais de forma readaptada respeitando suas limitações, a serem desenvolvidas em atividades administrativas. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente declarou encerrada a reunião. Eu Alessandra Vanessa Amarilha secretariei os trabalhos e encerro a presente ata que vai assinada por mim e os demais presentes. De acordo com o previsto no §1º do art. 40, da LC 196/2020, a presente ata será publicada no Diário Oficial do Município.


Alessandra Vanessa Amarilha
Secretária


Ana Paula de Souza Pessoa
Membro Titular


Verginia Miranda
Membro Titular


Eloíza Riso da Silva
Titular


Rafael Fração de Oliveira
Diretor Presidente


Antônio Carlos Filho
Assessor Contábil


Reney José Nascimento Pedroso
Diretor Financeiro

Poder Legislativo

Portaria

PORTARIA N.º 256/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria 026/2023: “A Câmara Municipal de Ponta Porã apenas elaborará portaria para os seus servidores quando os atestados médicos indicarem período superior a 03 (três) dias, conforme a Lei Municipal n. 4.390 de 25 de Abril de 2019, art. 14, parágrafo 2º;

RESOLVE:

Designar retroativo a 01 de agosto de 2024, licença pelo período de 14 (quatorze) dias ao servidor comissionado **Wilson Cheris Vera**, por motivo de doença, sendo gozada do dia 01 de agosto até o dia 14 de agosto de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros, retroativo a 01 de agosto de 2024.

Ponta Porã, 28 de agosto de 2024.

REGISTRE – SE

COMUNIQUE – SE

PUBLIQUE – SE

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Agnaldo Miudinho
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **AGNALDO MIUDINHO**

ede: Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79900-000 – Tel.: 3431-5367